



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS – TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO EDITAL 31/2019- CE ANAMA.

PROCEDIMENTOS DE ENVIO DE RELATÓRIO, FICHA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIAS.

Prezados (as) Monitores (as) e Ex-Monitores (as),

C/ Aos Professores Orientadores,

1. A Coordenação de Projetos Educacionais, da PROEN/UFOPA, **parabeniza e** deseja sucesso acadêmico-profissional à todos os discentes monitores que participaram do Edital 31/2019, e desejamos especialmente, **votos de saúde à todos e à seus familiares**, considerando o momento atípico de calamidade pública em decorrência da pandemia (Covid-19).

2. A Coordenação de Projetos Educacionais, da PROEN/UFOPA, neste ensejo, **reitera os prazos e procedimentos de encerramento do Edital**, previstos no Cronograma do Aditivo nº 02 e nº 03 ao Edital 31/2019 - Programa de Monitoria Acadêmica Ce Anama, considerando o término da vigência do Edital e das bolsas em **30.04.2021**;

3. Conforme normas do Edital, todos os monitores (bolsistas ou voluntários/ex-monitores pendentes de envio de documentação) **devem enviar obrigatoriamente:**

a) o Relatório final de todo o período de participação ao Edital 31/2019-Proen;

b) Ficha de Avaliação do Prof/a. Orientador/a e;

c) Frequências de janeiro a abril/2021, assinadas de forma digital ou escaneado, pelo discente e docente, referente a Monitoria Acadêmica Ce Anama (Edital 31/2019),

4. A documentação deve ser encaminhada de forma digital, no site da Proen, aba Programa de Monitoria - Envio de Relatório final - ano 2019. **Envio de Relatório Final de Monitoria 2019 - (Link de acesso): <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/>**

5. **Prazo ampliado: até 30/06/2021 para monitores atuais.** (Conforme normativa do Programa e Edital, o prazo é de até 15 dias após a conclusão de monitoria, considerando (i) o

encerramento do Edital no dia 30.04.2021 e considerando (ii) o período de recesso acadêmico e atendimento remoto, excepcionalmente, ampliamos o prazo para que todos possam ter possibilidade de envio).

6. **Aos ex-monitores que estejam com pendência** de envio do relatório, ficha de avaliação e frequências, poderão regularizar sua situação até o período de **30.05.2021**. Favor desconsiderar, àqueles que já enviaram documentação exigida do Edital.

7. Arquivos importantes:

- **Modelo de relatório:** disponível no site da Proen, aba Programa de monitoria: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/8e1fde8bca120d7bf05b5bfd4ad60c1a.doc>
- **Ficha de avaliação:** disponível no site da Proen, aba Programa de monitoria: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/d0b498669b86f79aed76a27dfc0a3562.docx>
- **Formulário de Frequência:** disponível no site da Proen, aba Programa de monitoria: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/6203d690f5024236dde2dda513089ac1.doc>

8. **Certificados:** a emissão de certificados será feita a partir da conferência de documentos recebidos pelo discente monitor, considerando as normas do Edital e do Programa, e o período de vínculo de sua monitoria (início e término), referente ao Edital 31/2019-Proen. Os certificados serão emitidos de forma digital a serem disponibilizados na plataforma da Ufopa <http://www.ufopa.edu.br/certificados/>

9. Atentamos quanto observância às normas vigentes e ao Termo de Compromisso assinado perante à IES, através da Programa, quanto deveres/atribuições de bolsistas, considerando o subitem 9.5.1.2 do Edital/Retificação: *"Àqueles que estiverem com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U) ao Tesouro Nacional. E observância ao Regimento de Graduação (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020):"Para os casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão, os monitores deverão observar a Seção de Regime Disciplinar do Corpo Discente, previsto no Regimento Geral da Ufopa e em resolução específica."*

10. Discentes interessados em candidatar-se ao novo Edital do Programa, para concorrer à vaga ao Edital nº03/2021-Proen/Proges - PMA Acessibilidade e Ce Anama, devem acessar ao site da Proen, aba Editais Abertos, para mais informações sobre requisitos, perfil, seleção, período de inscrições e dentre outros: <http://www.ufopa.edu.br/proen/editais/editais-abertos/>

No mais, dúvidas ou orientações podem ser enviadas para este mesmo endereço de e-mail: projetos.proen@ufopa.edu.br

Atenciosamente,
Coordenação de Projetos Educacionais
Diretoria de Ensino/Proen/Ufopa